



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

Conforme disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 4.133/2021 e no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.727/2023, seguem a seguir os elementos que compõe o Estudo-Técnico Preliminar que servirá de base para o início da fase preparatória deste procedimento licitatório.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Desenvolve serviços de Proteção Social Básica, Especial, Gestão SUAS, Manutenção do Programa Primeira infância, Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único e Manutenção da Secretaria de Assistência Social disponibilizados e organizados nos espaços no município de Barretos.

Todos os serviços e ações realizados pelas equipes destes equipamentos são voltados ao atendimento à família e seus indivíduos visando à prevenção de situações de vulnerabilidade risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários enfatizando a função protetiva das famílias, identificação de suas potencialidades e estímulo ao convívio familiar e social, prevenindo a ruptura dos seus vínculos. O trabalho Social tem caráter continuado direcionado ao acesso e usufruto de direitos, visando promover a qualidade de vida destas famílias.

Os equipamentos realizam diariamente diversas ações e serviços direcionados aos usuários dos territórios, dentre eles: acolhidas, atendimento particularizado, estudo social, visita domiciliar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização e reconhecimento de direitos civis e sociais.

Como estratégia são ofertadas/planejadas atividades mediadoras para que as pessoas, acompanhadas pelos serviços diretamente, e, a comunidade, indiretamente, possam vivenciar novas experiências e vivências, (re)construindo e (re)significando repertórios, como também estimular processos de autonomia e, fortalecer vínculos com seus pares, profissionais e familiares. Diante disto se faz necessário a aquisição de bens de consumo para que seja possível a sua viabilização, diretamente oferecida ao público atendido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Imediato, previsto como Material de Consumo elemento de despesa 3.3.90.30.00



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, trata-se da aquisição de materiais de consumo – cama, mesa e confecções, onde, deverá a contratada efetuar a entrega dos itens após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da qual terá o prazo de mínimo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do material.

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024/2025 e está sendo previsto para a maioria dos itens um aumento de consumo de 100% para o exercício de 2024/2025, considerando o aumento do número de usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

Previsão de consumo para o exercício de 2024/2025 = média de consumo mensal de 2023 + percentual de previsão de aumento de consumo mensal de 100% x 24 meses para alguns itens.

Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Material de Consumo		
Cama, Mesa e Confeccões	Quantidade apurada	Quantidade a ser adquirida
Avental Frontal	50	200
Bermuda Tactel	240	500
Calça Tactel	120	500
Camiseta Manga Curta	500	400
Chinelo de Borracha de Dedo Unissex	200	800
Conjunto Agasalho Unissex	150	600
Pano de Copa p/ Bordar	300	1200
Pano de Prato (Sacaria)	600	1600
Tecido Chitão	20	80
Tecido Helanca Liso	20	80
Tecido Oxford	20	80
Tecido Talagarça	10	40
Tecido tipo Juta	70	200
Tecido tipo Popeline	10	40
Tecido Tricoline	20	40
Tecido Viscolinho	5	20
Tecido tipo Algodão	20	80
Toalha de Banho para Bordar	250	100
Toalha de Mão para Bordar sem franja	100	400
Toalha de Mesa	30	120
Toalha de Mesa com Motivos Natalinos	10	40
Tule	10	40



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou 01 (um) processos de compra e pagamento de materiais de consumo, qual seja:

Processo 5905/2023 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 – material de consumo cama, mesa e confecções.

Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DE VALORES				
PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Avental frontal unissex, confeccionado em tecido Oxford de alta qualidade.	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Bermuda tactel com elastano FEMININO azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadaço regulador, bolso faca na frente . Sem viés na lateral, tamanhos a serem entregues: XX unidades P, XX unidades M, XX unidades G, XX unidade GG e XX unidades EG.	UND	120	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
Bermuda tactel com elastano MASCULINO azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadaço regulador, bolso faca na frente . Sem viés na lateral; tamanhos a serem entregues: XX unidades P, XX unidades M, XX unidades G, XX unidade GG e XX unidades EG.	UND	120	R\$ 49,99	R\$ 5.998,80
Calça de tactel com elastano unissex na cor azul marinho com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cadaço regulador, bolso faca na frente. Tamanhos a serem entregues: <u>XX</u> unidades P, <u>XX</u> unidades M, <u>XX</u> unidades G, <u>XX</u> unidade GG e <u>XX</u> unidades EG.	UND	120	R\$ 68,90	R\$ 8.268,00
Camiseta Manga Curta ; Composta de 100% Algodao ; Gramatura de 160 G/m2 ; Construção do Tipo Malha Cardado Fio 30/1 ; nos tamanhos P, M, G e GG; Gola do Tipo Careca Com Ribana ; Modelo Unissex ; Tamanhos a serem entregues: <u>XX</u> unidades P, <u>XX</u> unidades M, <u>XX</u> unidades G, <u>XX</u> unidades GG e <u>XX</u> unidades EG; cor branca.	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
Chinelos de borracha de dedo, unissex. Solado de borracha esponjosa, com 10mm no mínimo de espessura, tira entre os dedos de borracha. Cor Preto. Entrega em pares. Tamanhos a serem entregues: <u>XX</u> pares tamanho 37/38, <u>XX</u> pares tamanho 39/40 e <u>XX</u> pares tamanho 41/42.	UND	200	R\$ 27,89	R\$ 5.578,00
Conjunto de agasalho unissex fechamento com zíper, ribana no punho e na cintura, de 4cm a 6cm cada. Cós elástico com cordão interno para ajuste, que não exerça pressão excessiva. Com dois bolsos, um de cada lado nas laterais das pernas, com punho de 4 cm. Tamanhos a serem entregues: <u>XX</u> unidades P, <u>XX</u> unidades M, <u>XX</u> unidades G e <u>XX</u> unidades GG.	UND	150	R\$ 149,90	R\$ 22.485,00
Pano de Copa para bordar , Tamanho: 45x70cm, Composição: 85% Algodão no mínimo, Gramatura: 270 g/m², Peso Médio: 100 gramas no mínimo	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
Pano de Prato (sacaria) , liso para pintura, medindo aproximadamente 45X72 cm, 100% algodao -Kit com 10 unidades cada.	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
Pano de Prato (sacaria) , liso para pintura, medindo aproximadamente 66X38 cm, 100% algodao	UND	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
Tecido chitão , largura de 1,40m; estampado	UND	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
Tecido helanca liso ; fio 150/48 fil; no minimo 9% poliester; largura de 1,60m no minimo	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
Tecido oxford xadrez para bordar; largura mínima de 1,47m; xadrez	UND	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
Tecido oxford , largura mínima de 1,40 m diversas cores	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00



ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Tecido Talagarça ou canhamo 0,5x1,40m	UND	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
Tecido tipo juta colorida, largura de 0,50x1,00	UND	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
Tecido tipo juta com brilho, largura de 1,40 m	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
Tecido tipo juta natural, largura de 1,00x0,50m	UND	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
Tecido tipo popeline; armacao tela 2x1; 100% algodao; pesando 160 g/m2; largura de 1,40m; estampada	UND	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
Tecido tricoline estampado; largura de 1,50m;	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
Tecido tricoline liso; largura de 1,40m aproximado	UND	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
Tecido viscolino estampa feminina (floral); largura de 1,50m;	UND	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
Tecido; tipo algodao florido; armacao tela 2x2; 100% algodao; pesando 160 g/m2; largura de 2,40m;	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Toalha de Banho para bordar; medindo aproximadamente 67X140 cm. Minimo 360g	UND	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
Toalha de Mão para bordar sem franja, tamanho mínimo: 22cmx38cm, gramatura: 350g/m², Composição: 100% Algodão.	UND	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
Toalha de Mesa - retangular, medindo 2,10x1,40 metros	UND	30	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
Toalha de Mesa com motivos natalinos - retangular 6 lugares, Tamanho: 1,40mX2,10m.	UND	10	R\$ 69,45	R\$ 694,50
Tule - a ,largura 2,40m.várias cores.	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00

Para o exercício de 2024, a escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da Aquisição de materiais de consumo – cama, mesa e confecções terá um valor estimado aproximadamente de R\$ 220.000,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições dos materiais de consumo – cama, mesa e confecções, são imprescindíveis para efetivar as estratégias planejadas no que tange ao trabalho social com indivíduos e/ou famílias, bem como, com as estratégias de ações e campanhas direcionadas pela gestão da política à comunidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto,



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, o parcelamento será feito mediante as necessidades da contratante, uma vez que dependerá do fluxo de demanda dos equipamentos da Assistência Social.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos bens de consumo – cama, mesa e confecções se caracterizam enquanto fundamentais para viabilizar as atividades, que são estratégias meio para o alcance dos objetivos dos programas e serviços da Política de Assistência Social e, às direções planejadas pelo município, no que tange o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acompanhamento social, fortalecimento da autonomia e, oportunidades de vivência para o reconhecimento das potencialidades e direitos civis e sociais, tais quais contribuem diretamente aos fazeres da vida social das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e o seu processo de mediação e/ou superação as demandas vivenciadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município possui, no que tange à contratação administrativa, os agentes de contratação devidamente designados pela administração municipal para acompanhar o procedimento licitatório.

Gestor: Vitoria de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira

Lotação: SMASDH

Departamento: Órgão Gestor

Cargo: Secretária

Matrícula: 2232

Telefone: (17) 99773-2846

E-mail: assistenciasocial@barretos.sp.gov.br

R.G: 9.315.377-73



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Substituto como Gestor: Julia Aparecida Loureiro
Lotação: SMASDH
Matrícula: 28505
Departamento: Suprimentos
E-mail: assistenciasocial@barretos.sp.gov.br
R.G: 24.298.287-6

Fiscal: Ana Livia Musa Caligares
Lotação: SMASDH
Departamento: Equipe de Gestão
Cargo: Gerente da Proteção Especial
Matrícula: 26173
Telefone: 17-99261-1461
E-mail: proteçãosocialespecial@gmail.com
R.G: 24.599.243-1

Substituto como fiscal: Karina Luz Mustafé
Lotação: SMASDH
Departamento: Equipe de Gestão
Matrícula: 8940
Cargo: Gerente da Proteção Básica
E-mail: katarinamustafe@hotmail.com
RG: 25.375.638-8

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O referido processo engloba aquisição de bens e consumo – cama, mesa e confecções para manutenção dos serviços ofertados pela da Assistência Social Municipal aos seus usuários.

Tais produtos a serem adquiridos e, necessários para o desenvolvimento das atividades, sendo estratégias meio e o alcance dos objetivos (ampliar a autonomia, contribuir para o fortalecimento de vínculos e construção de novos repertórios), possuem significativo impacto ambiental por meio de seu processo de formulação considerando, desta maneira, a forma primária de sua confecção.

Produtos relacionados podem ter diversos impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte, como por exemplo o desmatamento, pois alguns



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

componentes de materiais diversos podem ser produzidos de forma insustentável; consumo de recursos naturais; embalagens em sua maioria feitas de plástico ou materiais não biodegradáveis e a toxidade, pois alguns produtos podem conter ingredientes tóxicos para os seres humanos e animais.

Desta maneira, para reduzir esses impactos ambientais, é importante optar por produtos que sejam ambientalmente amigáveis, biodegradáveis, com embalagens recicláveis e que utilizem ingredientes naturais e menos tóxicos. Sendo também essencial praticar o descarte adequado desses produtos, seguindo as orientações de reciclagem e descarte seguro.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É fato se considerar, por fim, a viabilidade do contrato, uma vez que todos os aspectos legais foram abordados (isto posto ao fato de possibilidade de gasto com os recursos das fontes: municipal/ estadual / federal) e refletidos pela equipe de referência da gestão e execução dos serviços e programas da Política de Assistência Social do Município.

Barretos, 15 de julho de 2024

Elton Marques da Silva

Gestor do Cadastro Único